



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 821/2015

Em 15 de maio de 2015

Cria o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo e de Plenária da Câmara Municipal de Capela/AL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capela/AL, no uso de suas atribuições legais, encaminha projeto de lei que dispõe sobre:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, 1 (um) cargo a ser provido em comissão, de Assistente Administrativo e de Plenária, com remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - Compete ao Assistente Administrativo e de Plenária :

- I – Elaboração e conferência de atas das sessões legislativas;
- II – Elaboração das Pautas de Sessões Ordinárias e Extraordinárias;
- III – De gravações e recebimento de expedientes diversos;
- V – Elaboração de Autógrafos;
- VI – Acompanhamento das sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Casa Legislativa;
- VII – Acompanhamento das reuniões das Comissões desta Casa Legislativa;

Art. 3º - As despesas do cargo de Assistente Administrativo e de Plenária correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Capela, 15 de Maio de 2015.


LUIZ EUSTAQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO
Prefeito

Certifico que o presente Lei foi Publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.


Em 15 de maio de 2015.

PETRUCIO JOSÉ VEIGA WANDELY
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro - Capela – Alagoas
CEP 57.780-000
CNPJ.12.333.753/0001-06